autuado por Antonio Isoldi Caleari em 18/08/2023 10:59:51.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**GABINETE VEREADOR FABIO RIVA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº**

"Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo da Frente Parlamentar da Reforma Tributária e seus desdobramentos no âmbito municipal".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar da Reforma Tributária e seus desdobramentos no âmbito municipal, com objetivo reunir parlamentares desta Câmara Municipal, comprometidos com o objetivo de promover o debate e a defesa dos interesses tributários da cidade de São Paulo frente a nova de tributação sobre o consumo que vem sendo apreciada no congresso nacional.

Art. 2º A Frente Parlamentar da Reforma Tributária e seus desdobramentos no âmbito municipal terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, o autor, e um secretário geral, que serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes presentes à reunião de instalação.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único. Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar da Reforma Tributária e seus desdobramentos no âmbito municipal terão livre acesso a suas reuniões.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matéria PR 35/2023. Documento assinado digitalmente por FABIO RIVA DOS SANTOS em 18/08/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=471013.